



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.500 DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE LOTE QUE
ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do terreno, em nome do Senhor João Batista Rossi, situado na Rua Francisco Leonardo Cerávolo, nº 86, Jardim Altamira, sendo: uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, a 38 metros da Rua Hercília Siqueira Gonçalves, lado par, nesta cidade, e seu respectivo terreno denominado LOTE 09 e 10, Quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de frente para a Rua Francisco Leonardo Cerávolo, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 08 (Donizetti de Lima Vasconcelos, nº 76), medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11 (Paulo Ferreira, nº 106), medindo 25,00 metros, e aos fundos confrontando com os lotes 258 (Catarina Carolina da Silva, nº99) e 29 (Lauro Célio dos Santos, nº109), medindo 20,00 metros, perfazendo uma Área Total de 500,00 metros quadrados, que passará a ter as seguintes dimensões após o desmembramento:

Lote 1 – Um terreno de forma regular, com área de 312,50 metros quadrados, situado em Muzambinho, à Rua Francisco Leonardo Cerávolo a 45,50 metros da Rua Hercília Siqueira Gonçalves, lado par, no Jardim Miriam, contendo uma casa de morada com todas as benfeitorias com área construída de 227,54 metros quadrados, nº 86, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Francisco Leonardo Cerávolo, medindo 12,50 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 2. Pelo lado direito confronta com Donizetti de Lima Vasconcelos, nº76, Lote 08, medindo 25,00 metros, e aos fundos mede 12,50 metros, confrontando com lotes 28 (Catarina da Silva, nº99), medindo 10,00 metros e Lote 29 (Lauro Célio dos Santos, nº 109) medindo 2,50 metros. Perfazendo com a descrição uma área de 312,50 metros quadrados.

Lote 2 – Um terreno de forma regular, com área de 187,50 metros quadrados, situado em Muzambinho/MG, à Rua Francisco Leonardo Cerávolo a 30,50 metros da Rua Hercília Siqueira Gonçalves, lado par, no



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Jardim Miriam, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Francisco Leonardo Cerávolo, medindo 7,50 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 11 (Paulo Ferreira, nº106), pelo lado direito confronta com o Lote 1, nº 86, medindo 25,00 metros, e aos fundos mede 7,50 metros, confrontando com o Lote 29 (Lauro Célio dos Santos, nº 109). Perfazendo uma área de 187,50 metros quadrados.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.

Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de Março de 2018.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Josiani Bocoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 16 / 03 / 2018